



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **PARECER TÉCNICO - Lei 13019/2014 - Art. 35 inciso V**

#### **1. BREVE HISTÓRICO**

Emitimos o presente parecer técnico com o intuito de analisar o Plano de Trabalho que visa à celebração e a formalização de parceria com a entidade inscrita NO AVISO DE CREDENCIAMENTO EM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, baseado no artigo 30 da Lei 13.019/14.

Trata-se de Ajuste firmado entre o Município de Inúbia Paulista e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, para execução do projeto.

#### **2. DO PARECER TÉCNICO:**

Tal documento apresentado tem como objetivo atender à exigência descrita no inciso V do caput do art. 35 da Lei 13.019/14, o qual prescreve:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

[...]

V- Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

|    |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) | Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; | <p>Considerando o objeto proposto tratar-se de ajuste entre as partes para a consecução das finalidades de interesse público que são: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.</p> <p>Prestação de serviço de habilitação e reabilitação, prestação de serviço de educação especial as pessoas com deficiências, oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção.</p> |
|----|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

|    |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| b) | Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei; | A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE mostrou-se capaz para a realização do objeto proposto no Ajuste, uma vez que foi fundada em 08 de agosto de 1970 atuando, a Apae de Lucélia é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas assistência social, educação, saúde cultura, lazer, estudo, pesquisa, e outros sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Cesar Sgarbi, nº 835 bairro Vila Dalva e foro no município de Lucélia estado de São Paulo.                                                 |
| c) | Da viabilidade de sua execução;                                                                                              | Considerando: - que A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE é uma associação Civil, Filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural e de saúde, que presta atendimento gratuito, de assistência social, saúde e educação especial, a pessoas com deficiências e sua famílias, dos municípios de : Lucélia Inúbia Paulista e Pracinha. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE apresentou a documentação e preencheu as condições exigidas para a celebração do ajuste, conforme exigida pela Lei Federal nº 13.019/14; Compreende-se como viável a sua execução. |
| d) | Da verificação do cronograma de desembolso;                                                                                  | Considerando que o valor total do desembolso foi dividido em parcelas a serem pagas entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2025, e que as despesas apresentadas condizem tanto com o valor como com o objeto do plano de trabalho apresentado pelo A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, considerou-se exequível o cronograma de desembolso apresentado.                                                                                                                                                                                                                        |



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e) | Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; | A fiscalização se dará através do acompanhamento da Prestação de Contas entregue mensalmente pelo A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ao setor de finanças, para a aprovação e posteriormente ao Controle Interno para Parecer final de aprovação. |
| g) | Da designação do gestor da parceria;                                                                                                                                                                                                                         | Designação da Secretária Municipal de Assistência Social como Gestor da Parceria                                                                                                                                                                                     |
| h) | Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;                                                                                                                                                                                          | O monitoramento e avaliação da parceria efetua-se pelo setor financeiro e pelo Controle Interno do município.                                                                                                                                                        |

### **3. VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:**

#### **3.1 - ENTIDADE PRIVADA COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LUCRATIVOS ATENDE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO ACORDO DE COOPERAÇÃO:**

No caso em concreto, serão aplicadas as disposições da Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 1.780/2024. Segundo a legislação pertinente, são aplicáveis as parcerias entre o Município de Inúbia Paulista/SP e as Organizações da Sociedade Civil regras e os procedimentos nelas dispostos. O art. 33 da Lei 13.019/2014 prevê que para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

| DESCRIÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ATENDIMENTO |     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SIM         | NÃO |
| I         | Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X           |     |
| II        | (Revogado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |             |     |
| III       | Prevê em seu Estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).                                                                                                                                                   | X           |     |
| IV        | Faz a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; ("Caput" do inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | X           |     |
| V         | Possui:<br><br>a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; | X           |     |
|           | b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | X           |     |
|           | c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).                                                                                                                                                                                                                                           | X           |     |



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **3.2. DA ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO**

A presente análise técnica se atém a analisar se o Plano de Trabalho proposto possui todos os requisitos legais, a saber: incisos I a IV do art. 22 da Lei nº 13019/2014.

| DESCRIÇÃO |                                                                                                                                                                | ATENDIMENTO |     |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|
|           |                                                                                                                                                                | SIM         | NÃO |
| I         | Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; | X           |     |
| II        | Descrição de metas a serem atingidas e de <u>atividades ou projetos a serem executados;</u>                                                                    | X           |     |
| III       | Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;                                                                  | X           |     |
| IV        | Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;                                                                          | X           |     |

### **3.3. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Com base na legislação aplicável ao instrumento, Art. 34 da Lei 13019/2014, a organização da sociedade civil apresentou os documentos necessários para celebrar o a parceria conforme a seguinte tabela:



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

| DESCRIÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                      | ATENDIMENTO |     |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|
|           |                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM         | NÃO |
| I         | Ofício de encaminhamento do projeto assinado pelo Presidente;                                                                                                                                                                                        | X           |     |
| 02        | Proposta da parceria em formato de Plano de Trabalho,                                                                                                                                                                                                | X           |     |
| 03        | Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;                                                                                        | X           |     |
| 04        | Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;                                                                                                  | X           |     |
| 05        | Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;                                                                                                                                                                                                   | <u>X</u>    |     |
| 06        | Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; | X           |     |
| 07        | Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;                                                                                                                                                          | X           |     |
| 08        | Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;                                                                                                                                                             | X           |     |
| 09        | Lei que autoriza;                                                                                                                                                                                                                                    | X           |     |
| 10        | Plano de Trabalho contendo os requisitos legais (art. 25 da Lei 13.019/14 - entidade privada)                                                                                                                                                        | X           |     |
| 11        | <u>Parecer jurídico</u>                                                                                                                                                                                                                              | <u>X</u>    |     |
| 12        | <u>Publicação</u>                                                                                                                                                                                                                                    | <u>X</u>    |     |
| 13        | Parecer Técnico com manifestação sobre a instrução processual e os requisitos do Plano de Trabalho, além da pertinência do Acordo de Cooperação realizado                                                                                            | X           |     |



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **4. CONCLUSÃO**

Por todo exposto, concluímos pela possibilidade de celebração de instrumento jurídico.

Inúbia Paulista – SP , 20 de dezembro de 2024.

**SOLANGE UMBELINO VITORINO**

**DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARCIO EGIDIO PIERETTI**

**SETOR RESPONSÁVEL PELO TERCEIRO SETOR**



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

*Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.*

---